



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024/NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 4146/2024

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica “www.bll.org.br”, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de empresa elaboração de projetos arquitetônicos e complementares**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria De Planejamento, Obras E Urbanismo.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 18 de dezembro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2024.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação destinada à todas as empresas que atendam aos requisitos deste edital.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea “f” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.



14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado (Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).

c) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do engenheiro(a) ou Arquiteto(a) que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "b".

c.1) O profissional indicado pelo licitante deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

c.2) O profissional indicado pelo licitante será responsável pelo levantamento e elaboração do serviço solicitado pela contratante (conforme tabela de preços referência do presente edital e desconto aplicado). Os quais serão enviados para conferência e aprovação do fiscal técnico indicado pela contratante. Além de ser responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços.

d) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

e) Declaração formal emitida pela licitante de que aceita as normas contidas no presente edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, assinado pelo representante legal da empresa;

f) Declaração formal emitida e assinada pela licitante, dizendo que irá se responsabilizar por todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários para a proteção dos seus funcionários em atividade na execução dos serviços.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a)** Contenham **mais de três casas decimais**;
- b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail*



licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto nº 228/2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
01	EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M ²					
	1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M ²	2.000,00	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
	2	PROJETO ESTRUTURAL	M ²	2.000,00	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
	3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M ²	2.000,00	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
	4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M ²	2.000,00	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
	5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M ²	2.000,00	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
	6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M ²	2.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
	7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M ²	2.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
	EDIFICAÇÕES DE 151 M ² ATÉ 800 M ²					
	8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M ²	4.000,00	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
	9	PROJETO ESTRUTURAL	M ²	4.000,00	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
	10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M ²	4.000,00	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
	11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M ²	4.000,00	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
	12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M ²	4.000,00	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
	13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M ²	4.000,00	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
	14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E	M ²	4.000,00	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
EDIFICAÇÕES DE 801 M² ATÉ 2500 M²					
15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	9.000,00	R\$ 25,00	R\$ 225.000,00
16	PROJETO ESTRUTURAL	M²	9.000,00	R\$ 15,00	R\$ 135.000,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	9.000,00	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	9.000,00	R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	9.000,00	R\$ 8,00	R\$ 72.000,00
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	9.000,00	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	9.000,00	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00
EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2500 M²					
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
23	PROJETO ESTRUTURAL	M²	6.000,00	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	6.000,00	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	6.000,00	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	6.000,00	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	6.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	6.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	5.000,00	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	5.000,00	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
31	MAQUETE ELETRÔNICA	UNID.	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

32	IMAGEM 3D (RENDERIZADA)	UNID.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
33	VÍDEO 3D (RENDERIZADO)	UNID.	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
34	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	5.000,00	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
35	PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	5.000,00	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
36	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000,00	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
37	TOPOGRAFIA	M²	12.000,00	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
PROJETOS DE URBANIZAÇÃO (PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES.)					
38	DE 0 a 2.000,00 m²	M²	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
39	DE 2.000,01 m² a 5.000,00 m²	M²	20000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00
40	DE 5.000,01 m² a 10.000,00 m²	M²	30000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
41	DE 10.000,01 m² a 20.000,00 m²	M²	40000	R\$ 1,40	R\$ 56.000,00
42	DE 20.000,01 m² a 30.000,00 m²	M²	50000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
43	DE 30.000,01 m² a 40.000,00 m²	M²	60000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
44	ACIMA DE 40.000,00 m²	M²	60000	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
PROJETOS DE URBANIZAÇÃO (PARQUES, CAMPING, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS URBANOS etc.)					
45	DE 0 a 25.000,00 m²	M²	50000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
46	ACIMA DE 25.000,00 m²	M²	80000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 3.138.000,00					

2.1. Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.

2.2. Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.).

2.3. O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.4. Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; plm; IFC entre outros).

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DOS PROJETOS.

2.7.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PROJETOS

- a) Os projetos a serem desenvolvidos devem possuir requisitos técnicos básicos para serem aceitos pela Prefeitura Municipal de Piên, que serão fiscalizados e observados para o bom andamento dos trabalhos e relação entre contratada e contratante, além de serem realizados na metodologia BIM.
- b) Os serviços técnicos envolvendo a elaboração e desenvolvimentos completos para planejamento de edificações deverão contemplar:
 - I. Projeto(s) na(s) especialidade(s) requerida(s) compatíveis entre si (BIM).
 - II. Memorial descritivo será de forma objetiva, resumida e direta, deverá apresentar as informações necessárias a perfeita execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto. Além das especificações técnicas de todos os materiais a serem empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados, fatores de tolerância com os desvios percentuais máximos permitidos.
 - III. Memorial de cálculo de quantitativos por bloco, pavimento ou fase;
 - IV. Cada projeto de arquitetura e complementares deve possuir em uma prancha ou junto à representação gráfica um quadro de materiais e quantitativos referente ao projeto;
 - V. Quantitativos.
 - a) Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, assim como suas respectivas quantidades para fins de orçamentação.
 - b) Deverá ser apresentado em forma de planilhas, observando as unidades utilizadas pelo SINAPI e em caso de falta de referência, com o disponibilizado pelo mercado.
 - c) Equipamentos devem ser discriminados separadamente dos serviços relativos à obra civil.
 - VI. Planilha orçamentária envolvendo TODOS os serviços a serem executados em conformidade com os respectivos projetos apresentados. As planilhas orçamentárias devem ter como referência a tabela da SINAPI (última atualização disponível), ou tabela oficial da Paraná Edificações (última atualização disponível). Deverá ser apresentado em planilha, à parte, as composições unitárias de cada serviço, descrevendo insumos, mão-de-obra, encargos e fonte de custos, sendo prioritária a apresentação de 3 cotações com referências do fornecedor (nome, CNPJ, telefone, e-mail para contato etc.) e data de levantamento nos casos omissos das tabelas de referências.
 - VII. Cronograma físico-financeiro de execução de obra.



VIII. Especificação de materiais.

- a. Deverão ser especificados todos os materiais pertencentes à infraestrutura de construção civil, também, os equipamentos que deverão ser instalados.
- b. Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha. Deverá ser breve e de fácil entendimento e confirmação em obra pelo engenheiro fiscal.
- c. A indicação destes materiais deverá ser feita acompanhada pelo profissional encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos.
- d. Todo material especificado deverá estar disponível no mercado nacional e todas as marcas indicadas devem possuir concorrentes similares, sendo indicadas ao menos em grupos de três.

IX. A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme orientações da Instrução Normativa nº1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e das determinações legais do Ministério do Meio Ambiente (IBAMA);

X. Os projetos das diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução;

XI. No início da elaboração dos projetos, será necessário que uma equipe da CONTRATADA realize um levantamento prévio in loco da infraestrutura do terreno sugerido;

XII. Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos etc.;

XIII. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

XIV. Quando se tratar de reforma deverá ser realizado um levantamento in loco de todo elemento estrutural da construção existente, de toda rede elétrica, hidráulica e lógica que possam alterar e ou comprometer a execução das metas estabelecidas no projeto arquitetônico.

2.7.2 DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL E ANTEPROJETO.

a) Os anteprojetos, devidamente subsidiados pelos engenheiros que irão orientar grande parte das decisões de projeto, deverão apresentar a definição estrutural de todos os pavimentos, já devendo ter sido contemplados:

- i. o dimensionamento dos diversos elementos estruturais quanto aos seus respectivos estados limites;
- ii. As verificações necessárias para garantir a estabilidade global da estrutura;
- iii. o respeito aos estados limites em serviço: deformações verticais, horizontais e vibrações.

b) O desenvolvimento do projeto estrutural deverá obedecer às prescrições da NBR 8800.

2.7.3 DA QUALIDADE DURABILIDADE E SUSTENTABILIDADE.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) O projetista deve garantir que, independente da estrutura projetada, seja alcançada a vida útil prevista para o ambiente existente, com a manutenção preventiva especificada, dentro das condições de carregamento impostas;
- b) Deve - se identificar a categoria de corrosividade do ambiente no qual a estrutura será implantada, a fim de se definir o sistema de proteção à corrosão do aço, principalmente no caso da estrutura ficar aparente, visando garantir sua durabilidade;
- c) Para atender a essas exigências de norma, o projeto estrutural deverá prever:
 - i. classificação correta do tipo de ambiente e sua categoria de corrosividade (Anexo N da NBR 8800);
 - ii. Intenção de vida útil da estrutura projetada;
 - iii. Escolha do tipo de proteção mais adequado.

2.7.4 DOS MATERIAIS.

- a) O projeto deverá ter indicações explícitas dos materiais adotados:
 - i. Tipo de aço com seus limites de escoamento e de ruptura mínimos;
 - ii. Tipo de parafuso;
 - iii. Tipo de eletrodo para solda;
 - iv. Tipo de laje;
 - v. Tipo de conectores.
- b) Esses e outros parâmetros que sejam necessários formarão a especificação necessária para a contratação do fornecimento e montagem das estruturas.

2.7.5 DAS AÇÕES EXTERNAS.

- a) Devem ser definidas as ações a serem aplicadas na estrutura, seus coeficientes de segurança e as combinações de carga que serão analisadas.
- b) Os carregamentos verticais deverão prever a atuação de cargas acidentais em função da utilização de cada ambiente, de acordo com o especificado na NBR 6120:1980.
- c) O projeto deverá conter indicações explícitas das cargas admitidas nas diversas fases da execução e utilização da estrutura, em especial, com relação aos valores previstos para:
 - i. • permanentes (lajes, revestimentos, forros, material de proteção passiva, se houver etc.);
 - ii. • acidentais de utilização.
- d) Além dos carregamentos verticais, deverão ser previstos outros carregamentos externos, em função das características de cada edificação.

2.7.6 DO EFEITO VENTO.

- a) O efeito do vento em edifícios deve ser sempre considerado, devendo o mesmo ser avaliado desde o início da concepção da estrutura. Para a velocidade básica (V_0) devem ser adotados valores iguais ou superiores aos das velocidades estabelecidas no gráfico de isopletras no Brasil que consta na NBR 6123:1988.
- b) Devem ser cuidadosamente determinados os fatores S_1 , S_2 e S_3 que irão compor a velocidade característica, bem como, os fatores de forma, que vão indicar no final qual a pressão do vento na estrutura.



- c) Nos casos de dúvida e em obras de excepcional importância, o projetista da estrutura deve fazer um estudo específico de velocidade e obtenção de coeficientes de força.
- d) Da mesma forma, para edificações de formas, dimensões e localização fora do comum, deve-se recorrer a ensaios específicos em túnel de vento.
- e) Para estruturas esbeltas o projetista estrutural deve verificar a necessidade de determinação dos efeitos dinâmicos devidos à turbulência do vento, conforme NBR 6123:1988.

2.7.7 DAS IMPERFEIÇÕES GLOBAIS.

- a) Na análise global de estruturas, sejam elas contraventadas ou não, deve ser considerado um desaprumo dos elementos verticais (pilares e paredes) conforme NBR 8800.
- b) O desaprumo global não deve necessariamente ser superposto ao correspondente carregamento de vento, sendo que, entre desaprumo e vento, precisa ser considerado apenas o carregamento mais desfavorável à estrutura.

2.7.8 DOS EMPUXOS DIFERENCIAIS.

- a) Deve-se sempre realizar a verificação dos esforços devidos a empuxos desequilibrados que podem chegar a valores significativos e precisam de uma estrutura rígida para sua absorção, como é o caso de algumas estruturas localizadas nos subsolos.
- b) Todas as possibilidades de atuação de empuxos desequilibrados deverão ser levadas em consideração no projeto e no dimensionamento dos elementos estruturais.

2.7.9 DOS CARREGAMENTOS ESPECIAIS.

- a) Deve-se verificar a necessidade de consideração de cargas especiais nos pavimentos de acordo com as exigências de cada obra.
- b) Cargas dinâmicas que requeiram verificações especiais devem ser identificadas e consideradas nas análises.

2.7.10 DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

- a) O dimensionamento de estruturas em situação de incêndio deve ser feito de acordo com a norma NBR14323. Em relação às condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram os edifícios, para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural, deverão ser utilizadas as prescrições da NBR 14432.

2.7.11 DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL.

- a) O projeto deve ter uma concepção estrutural clara, oferecendo o perfeito entendimento de como a estrutura funciona, para que se possam validar os resultados obtidos, qualquer que seja o processo de cálculo utilizado.
- b) A concepção deverá considerar os seguintes itens:
 - i. • limitações impostas pelo projeto arquitetônico;
 - ii. • adequação do sistema estrutural escolhido para cada pavimento;
 - iii. • análise da interface entre a estrutura e projetos hidráulicos, elétricos Lógica e telefônico;
 - iv. • adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura;
 - v. • facilidade de fabricação e montagem.



c) A definição da estrutura, muitas vezes, implica em métodos executivos especiais, tais como:

- 1.1. i. • soldas no local;
- ii. • sistema de inspeção;
- iii. • energia no local;
- iv. • estruturas atirantadas, que precisam ser escoradas durante o processo de montagem etc.

d) Todos estes pontos devem ser destacados, pois fazem parte da definição da estrutura e devem ser contemplados no detalhamento e na execução.

e) O sistema de montagem pode ocasionar uma verificação adicional na conferência da estabilidade da estrutura parcialmente montada ou montada, mas não solidarizada.

2.7.12 DAS DIMENSÕES LÍMITES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.

a) O projetista estrutural deve respeitar as dimensões mínimas para os diversos elementos, prescritas na NBR 8800 e na NBR 14762, bem como as dimensões a serem respeitadas para o transporte das peças.

b) Especial atenção deve ser dada às espessuras mínimas de lajes, que devem atender a NBR 6118:2007, principalmente em lajes maciças.

2.7.13 DA ANÁLISE ESTRUTURAL.

a) Devem ser verificadas, desde a primeira etapa de projeto, a estabilidade global da estrutura, as deformações verticais e horizontais e a estabilidade local nos pilares.

b) Qualquer ponto de análise que seja relevante deve ser verificado, evitando-se alterações posteriores na geometria, comprometendo os demais projetos e muitas vezes as estimativas de custo do empreendimento, sem perder de vista o foco da segurança total da estrutura.

c) Deve-se dar atenção especial às regiões com excessiva concentração de esforços, verificando-se a adequação do modelo.

d) Na análise da estrutura em serviço deverão ser obedecidas as prescrições de norma, considerando-se efeitos a longo prazo para as deformações e variações térmicas.

e) Quando as cargas variáveis forem significativas, deve-se verificar a estrutura para situações de alternância de carga.

f) Para estruturas muito esbeltas ou de vãos elevados, é importante que seja feita uma adequada avaliação da possibilidade de vibração da estrutura.

2.7.14 DAS DEFORMAÇÕES.

a) As deformações verticais dos pavimentos, bem como as horizontais do edifício e entre pavimentos, devem estar de acordo com o Anexo C – Deslocamentos Máximos da NBR 8800.

2.7.15 DA AVALIAÇÃO DE ESFORÇOS INTERNOS ADICIONAIS.

a) De acordo com a concepção estrutural adotada, esforços adicionais poderão se desenvolver internamente aos elementos estruturais, em especial os de 2ª ordem que requerem uma verificação adicional.

b) De acordo com a extensão da edificação deverão ser previstas juntas de dilatação, para evitar maiores problemas de deformação em paredes e pisos.



- c) Quando relevantes, deverão ser levados em conta os esforços decorrentes de dilatação térmica com variações de +15°C e -15°C em relação à temperatura ambiente média da região.
- d) Esforços transmitidos para as fundações, oriundos do quadro de cargas, deverão ser analisados por um especialista em projeto de fundações, pois dependendo do tipo de solo, poderá haver mudança na interface pilar de aço com a mesma.
- e) As citações diretas neste texto das normas técnicas não têm como objetivo substituir suas prescrições, mas sim ressaltar aspectos importantes contidos nas mesmas.
- f) Dados técnicos mínimos a constar no anteprojeto:
- i. • representações, eixos e cotas;
 - ii. • tipos de aço;
 - iii. • tipos de parafusos;
 - iv. • tipos de solda;
 - v. • categoria de corrosividade do ambiente;
 - vi. • cargas adotadas;
 - vii. • deslocamentos previstos;
 - viii. • cargas nas fundações com o tipo de fixação (rotulada ou engastada);
 - ix. • definição dos tipos de ligações entre vigas, vigas e pilares, e demais elementos.
 - x. • Modelo virtual da estrutura em software computacional para aprovação e avaliação da Comissão de Coordenação de Projetos;
- g) As unidades adotadas nos cálculos e projeto deverão ser as do Sistema Internacional de Unidades, de acordo com a NBR-7808.

2.7.16 DO PROJETO EXECUTIVO.

- a) O projeto executivo deve observar todas as orientações já destacadas na 1ª fase. Deve-se confirmar com os projetistas das demais especialidades se foram adotadas soluções que garantam a durabilidade da estrutura, tais como drenagem, proteção contra fogo, se for o caso, proteção à corrosão, etc.
- b) No caso de lajes pré-moldadas, as mesmas devem ser verificadas em todas as fases.
- c) O projeto executivo deve conter todos os detalhes e indicações de métodos construtivos que permitam a sua perfeita compreensão e execução, com a intenção de facilitar a interpretação dos desenhos.

2.7.17 DOS DADOS TÉCNICOS COMPONENTES DO PROJETO EXECUTIVO.

- i. a posição das juntas, conforme modelo estrutural adotado
- ii. as filas e eixos de locação da obra posicionadas claramente;
- iii. as indicações claras de pontos especiais da estrutura, tais como:
 - a. rebaixos de vigas e lajes;
 - b. furos em vigas para passagem de dutos.
 - c. contraflechas.



- iv. Os quantitativos e especificação dos materiais;
- v. A indicação dos carregamentos adotados;
- vi. Os tipos de ligações adotados.
- vii. Cotas suficientes em todas as plantas;
- viii. Cortes, mostrando o nível de todos os elementos estruturais;
- ix. Apresentar detalhes de ligação entre os elementos e peças da estrutura (tipos de solda/parafusos);
- x. Quadro de quantidades e resumo;

Os desenhos de fabricação devem traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, dando informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, localização, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo.

2.7.18 Os desenhos de montagem devem indicar as dimensões principais da estrutura, marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para a colocação de chumbadores e outras informações necessárias à montagem da estrutura. Devem ser indicados claramente nos desenhos de montagem todos os elementos permanentes ou temporários à integridade da estrutura parcialmente montada.

2.7.19 f) Os desenhos de projeto devem ser executados em escala adequada ao nível de informações desejadas, preferencialmente em pranchas de formato A1 e devem conter todas as informações necessárias para o detalhamento da estrutura, para a execução dos desenhos de montagem e para o projeto de fundações.

2.7.20 DOS ESTUDOS

2.7.21 Sondagens (SPT)

- a) Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as diretrizes fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, as normas da ABNT e com a Legislação vigente.
- b) Os responsáveis técnicos deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado.

2.7.22 Metodologia SPT

- a) A metodologia adotada deverá considerar, além do exposto abaixo, as características do terreno, legislação local e regras estabelecidas nas normas da ABNT.
- b) Os furos deverão seguir as seguintes regras:
 - a. Distância máxima de 20 m;
 - b. Furos em posições relevantes na obra ou em taludes;
 - c. Profundidade usualmente até a camada impenetrável.
- c) Realizar o serviço seguindo, rigorosamente, as especificações da NBR-6484/01 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.



2.7.23 Laudo de SPT

- a) Deverá ser fornecido laudo de sondagem referente aos serviços de SPT, Grau de compactação e Compactação de jazida, contendo:
- Clientes;
 - Endereço do local da Sondagem do Solo;
 - Data e hora de início e fim dos testes;
 - Definir os taludes das escavações a céu aberto de acordo com as prescrições da NBR 9061;
 - Responsável técnico;
 - Metodologia de trabalho;
 - Indicação das camadas de solo com profundidades;
 - Número de golpes;
 - Gráfico com resistência à penetração;
 - Perfil geológico/ geotécnico de cada camada;
 - Análise do grau de compactação;
 - Análise da compactação de amostras em jazida;
 - Classificação do material por camada;
 - Descrição geral do resultado de cada furo;
 - Nível de água;
 - Croqui de locação dos furos no terreno;
 - Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
 - Manifestação conclusiva sobre camada de solo;
 - Parecer técnico objetivo sobre estabilidade dos taludes.
- b) A Contratada deverá apresentar a ART do serviço de Sondagem, devidamente quitada.

2.7.24 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

2.7.25 APARELHAGEM

- a) Deverão ser utilizados no mínimo, os seguintes equipamentos:
- Teodolito. Estação total com precisão angular 5" e linhas de 5mm/km, com todos os acessórios necessários para o desenvolvimento do levantamento topográfico;
 - GPS Topográfico para transferência de coordenadas UTM's e RN oficial com precisão de cobertura que garanta a precisão do equipamento. Poderá ser utilizada também a aparelhagem que consta na NBR 13.133/1994;
 - SOFTWARE Sugere-se a utilização do software SDR Mapping & Desing da SOKKIA, ou compatível, para o desenvolvimento dos trabalhos de cálculos e desenhos.

2.7.26 SISTEMA DE REFERÊNCIA HORIZONTAL E VERTICAL

2.7.27 Ficará a cargo da contratada a obtenção das coordenadas de partida. Inclui-se a orientação Norte (N). A transferência de coordenadas UTM's oficiais poderá ser realizada por GPS Topográfico



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

com descrição da precisão e fechamento dos pontos. Os vértices da poligonal principal deverão obedecer aos critérios da NBR 13.133/1994. No mínimo será obrigatória a implantação de três pontos.

2.7.28 APOIO TOPOGRÁFICO

2.7.28.1 Poligonais

2.7.28.2 Poligonal principal implantada no local com marco de concreto. As poligonais deverão obedecer aos critérios da classe III P da tabela 7 da NBR 13.133/1994.

2.7.29 Nivelamento

2.7.29.1 O nivelamento geométrico das poligonais deverá obedecer aos critérios da classe II N da tabela 8 da NBR 13.133/1994, bem como a sua tolerância de fechamento.

2.7.30 AJUSTAMENTO

2.7.30.1 Deverão ser adotados os ajustamentos de acordo com o item 6.5.2 da NBR 13.133/1994.

2.7.31 LIMITES DO LEVANTAMENTO DE AREAS VERDES OU DE RISCO

2.7.31.1 O limite mínimo para levantamento de uma área deverá abranger todos os detalhes que permitam uma perfeita delimitação das divisas do espaço, objeto do estudo, e elementos que possam interferir no objeto do contrato.

2.7.31.2 Arruamentos Lindeiros

2.7.31.2.1 Deverão ser levantados todos os detalhes, inclusive alinhamento predial, guias, sarjetas, calçadas etc., no entorno da área levantada.

2.7.31.3 Construções

2.7.31.3.1 Deverão ser levantadas as posições das construções externas à área levantada lindeiras à mesma e que possam interferir com a área levantada.

2.7.31.4 Desníveis acentuados

2.7.31.4.1 Todos os desníveis superiores a 1,00 metro de altura junto às divisas com terceiros, do lote o gleba, deverão ser indicados ou representados em planta (exemplo: muro de arrimo).

2.7.31.5 Soleiras.

2.7.31.5.1 Deverão ser niveladas geometricamente todas as cotas de soleiras dos imóveis situados dentro do lote ou gleba.

2.7.32 LEVANTAMENTO DE DETALHES

2.7.33 Interferências

A partir dos vértices das poligonais implantadas na área deverão ser levantados por irradiação, todos os detalhes que possam interferir nos futuros estudos de implantação de melhoramentos em áreas de risco, áreas verdes, parques, praças e passeios públicos.

a) No caso de levantamentos realizados em áreas com vegetação existente a ser incorporada aos futuros estudos. Deverá ser apresentada a locação e identificação botânica dos indivíduos arbóreos isolados existentes na área, que possuam DAP – Diâmetro à altura do peito – igual ou superior a 5 cm. Nestes levantamentos, deverão estar indicados as projeções das copas com os respectivos diâmetros em escala. No caso de existência de mata, maciço florestal ou conjunto de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

árvores, deverá ser delimitado o perímetro ocupado em escala, assinalado com textura diferenciada.

2.7.34 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- a) Para obras e ou reformas que necessitem de licenciamento ambiental, tais como:
- b) -Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- c) -Licenciamento ambiental simplificado.
- d) -Autorização ambiental.
- e) -Licença Prévia - LP;
- f) -Licença de Instalação - LI;
- g) -Licença de Operação - LO,
- h) A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento do Licenciamento ambiental em conformidade com as exigências do órgão ambiental fiscalizador - Instituto Ambiental do Paraná – IAP, além da Prefeitura Municipal de Piên; respeitando todas as legislações das esferas federal, estadual e municipal relacionadas às questões ambientais.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar profissional capacitado, em conformidade com os trabalhos previstos, e com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.
- j) A equipe selecionada pela CONTRATADA deverá contar com profissional com experiência, por meio ART emitida pelo seu respectivo órgão de classe, a qual deverá ser comprovada na entrega das propostas para o presente edital.

2.7.35 PROJETO ARQUITETÔNICO (Itens 1 / 13 / 25 / 37)

2.7.35.1 Os projetos de arquitetura deverão se basear nos diagnósticos que identificarão as características do terreno, do entorno e da edificação, apontando. Deverá abranger soluções de agenciamento dos espaços internos e externos da edificação para atendimento das necessidades apresentado pela CONTRATANTE. Deve estar compatibilizado com todos os outros projetos complementares contendo todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da obra.

2.7.35.2 O projeto deve estar em conformidade com a NBR 6492 (representação de projetos de arquitetura), NBR 13531 (elaboração de projetos de edificações), NBR 14718 (guarda-corpos para edificações), NBR 15575 (norma de desempenho), NBR 10820 (caixilho para edificação), NBR 10821 (esquadrias externas para edificações), NBR 12179 (tratamento acústico em recintos fechados), NBR 6137 (pisos para revestimento de pavimentos), NBR 6401 (instalações centrais de ar condicionado), NBR 6675 (instalação de condicionadores de ar), NBR 8160 (instalação predial de esgoto sanitário), NBR 8543 (porta de madeira de edificação), NBR 9050 (norma de acessibilidade), NBR 9077 (saídas de emergência), NBR 9283 (mobiliário urbano), NBR 10067 (princípios gerais de representação em desenho técnico), NBR 10844 (instalações prediais de águas pluviais), NBR 11706 (vidros na construção civil), NBR 13932 (instalações internas de glp), NBR EB 2101 (pisos elevados), NBR 5410



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(instalações elétricas), NBR 5626 (instalações hidráulicas de água fria), NBR 7198 (instalações prediais de água quente) ou as que vierem substituí-las. Além das normas de combate a pânico e incêndio.

2.7.35.3 Deverá ser apresentado diagnóstico através de planta de situação e desenhos esquemáticos, indicando as características do terreno e do entorno, assim como orientação solar, ventos dominantes, dimensões, relevo e demais observações feitas na visita técnica, assim como definição dos principais acessos e distribuição espacial do terreno.

2.7.35.4 O Projeto de Arquitetura deverá ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas:

2.7.35.5 Diagnóstico – realizar estudo sobre as condicionantes e potencialidades do terreno onde será feita a obra solicitada, tais como orientação solar, topografia, matrícula do imóvel etc.

2.7.35.6 Levantamento da arquitetura existente (quando houver) – pode ser realizado baseado em dados e plantas disponibilizadas pela prefeitura (quando houver).

2.7.35.7 Estudo Preliminar – configuração inicial da proposta, contendo soluções e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades e se adequando às condicionantes levantadas durante o diagnóstico. Deverá ser apresentado através de planta de situação, planta baixa e perspectivas dos volumes com definição de todos os espaços e equipamentos necessários para cada espaço ou edificação.

2.7.35.8 Projeto Básico – abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas dos demais projetos, deverá ser apresentado através de planta de situação ajustada de acordo com o estudo topográfico, planta baixa humanizada, cortes, fachadas e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários. Este estudo deverá ser avaliado pela administração da CONTRATANTE para a realização das etapas seguintes, somente depois de aprovado o anteprojeto, será feito o projeto executivo.

2.7.35.9 Projeto Executivo – desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, a fornecer todas as informações arquitetônicas necessárias à construção, o acompanhamento até a aprovação e emissão do alvará de construção.

2.7.35.10 O projeto deve ser apresentado da seguinte forma:

2.7.35.11 Planta de Situação:

- a. Nome e escala do desenho;
- b. Cotas dos lotes nos limites da quadra;
- c. Largura de ruas e numeração de quadras lindeiras;
- d. Lote em questão destacado;
- e. Indicação da área do lote em questão;
- f. Simbologias de representação gráfica;
- g. Curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;
- h. Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- i. Denominação de ruas, indicação de vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos;
- j. Indicação das áreas a serem edificadas, com o contorno esquemático da cobertura das edificações;
- k. Denominação dos diversos edifícios ou blocos;
- l. Construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi e restrições governamentais;
- m. Escalas;
- n. Notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
- o. Implantação/locação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno. Nesta planta deverão ser locados a fossa e o filtro e muros, bem como quadro de áreas conforme modelo a ser apresentado pela CONTRATANTE.

2.7.35.12 Planta de implantação/locação:

- a) Cotas gerais;
- b) Nome e escala do desenho;
- c) Vias de acesso interno;
- d) Curvas de nível sempre que existirem (levantamento topográfico, curvas de nível modificadas ou não indicando possíveis platôs/taludes);
- e) Áreas ajardinadas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
- f) Indicação do meio-fio rebaixado na calçada com pontos e cotas de amarração;
- g) Indicação dos acessos previstos para o terreno e a edificação;
- h) Cotas de nível (no projeto) dos platôs;
- i) Designação dos diversos edifícios (ou fases) previstos;
- j) Localização de fossas e sumidouros, quando inviável a ligação de esgoto em via pública de coleta.
- k) Levantamento das tubulações, manilhas e quaisquer outros elementos enterrados que interferem no local onde a obra será locada;
- l) Levantamento dos quantitativos dos elementos que compõem a implantação (Memorial de cálculo de quantitativo): metragem linear de meio-fio, metragem linear de muros e/ou alamedas, metragem quadrada de pavimentação, metragem quadrada de grama, quantidade de árvores etc.
- m) Simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);
- n) Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;
- o) Perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais, níveis principais;
- p) Indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos;
- q) Eixos do projeto;
- r) Denominação das edificações;
- s) Escalas;



- t) Notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
- u) Plantas de todas as edificações, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e detalhamento de esquadrias.

2.7.35.13 Das plantas dos pavimentos:

- a) Simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);
- b) Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;
- c) Nome e escala do desenho;
- d) Indicação dos elementos do sistema estrutural (pilares e vigas);
- e) Cotas de desenho, em pormenor, dos locais que não forem desenhados em escala maior;
- f) Indicação dos cortes gerais, elevações parciais, detalhes e secções;
- g) Indicação de cotas de níveis de pisos acabados;
- h) Indicação da função e área de cada ambiente;
- i) Locação, relação, descrição e especificação de equipamentos por ambiente;
- j) Referência e numeração de escadas, esquadrias (convenções para o quadro de aberturas);
- k) Indicação do sentido das escadas e rampas e porcentagem de inclinação das rampas;
- l) Indicação de soleiras e peitoris com especificação dos materiais;
- m) Indicação dos pontos de distribuição de água para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio (previsão);
- n) Localização de torres de elevadores e outros;
- o) Localização e dimensionamento dos vãos para aparelhos de ar-condicionado, quando se tratar de aparelhos individuais;
- p) Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
- q) Indicação de prumadas hidráulicas, elétricas etc. (previsão);
- r) Indicação da projeção dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em litros;
- s) Uso das convenções oficiais, especialmente em casos de reforma;
- t) Especificações gerais;
- u) Indicações de acabamentos, revestimentos e pisos;
- v) Quadro de aberturas com dimensionamento das esquadrias, especificações, quantidades de cada uma e sentido de abertura;
- w) Layout dos ambientes;
- x) Memorial de cálculo de quantitativo de especificações, peças, acabamentos, revestimentos e pisos.

2.7.35.14 Das plantas de cortes:

2.7.35.15 Os cortes devem conter:

- a) Nome e escala do desenho;
- b) Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o completo entendimento do projeto;
- c) Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
- e) Cota de nível dos pisos seccionados;
- f) Cotas verticais parciais e totais dos elementos seccionados;
- g) Desenho detalhado da cobertura e estrutura de sustentação da cobertura seccionada, mostrando calhas, rufos, tesouras, platibandas, cumeeiras etc.
- h) Memórias de cálculo de movimentos de terra previstos (em volume e tipo).
- i) Sistema estrutural;
- j) Caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos;
- k) Denominação dos diversos compartimentos seccionados;
- l) Notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
- m) Marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

2.7.35.16 Das fachadas:

- a) Nome e escala do desenho;
- b) Representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;
- c) Indicação e especificação completa de vidros, cristais, elementos vazados, brises e esquadrias;
- d) Representação da localização de aparelhos de ar-condicionado, quando forem individuais;
- e) Indicação das divisas do terreno;
- f) Memória de cálculo de quantitativo de especificações, peças, acabamentos, revestimentos e pisos.

2.7.35.17 Planta de cobertura

- a) Cotas gerais;
- b) Nome e escala do desenho;
- c) Indicação dos planos de cobertura e de calhas, sentidos de escoamento de águas e porcentagem de inclinação;
- d) Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
- e) Indicação dos cortes gerais;
- f) Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates, elementos de impermeabilização, isolamento termoacústico e outros elementos;
- g) Especificação dos materiais e memória de cálculo de quantitativo de cumeeiras, rufos, arremates, isolamento, impermeabilização e outros elementos.

2.7.35.18 DOS DETALHAMENTOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes, elevações e, quando necessário, perspectivas.
- Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação.
- Planta da área externa com indicação de materiais de acabamento e paisagismo.
- Vista em 3D para visualização espacial da edificação.
- Carimbo (ou quadro) – O carimbo inferior direito das folhas de desenho deve ser reservado ao carimbo destinado à legenda de titulação enumeração dos desenhos. Devem constar da legenda, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto;
 - b) identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento;
 - c) título do desenho;
 - d) indicação sequencial do projeto (números ou letras);
 - e) escalas;
 - f) data;
 - g) autoria do desenho e do projeto;
 - h) indicação de revisão.

2.7.35.19 Outras informações devem localizar-se próximo do carimbo:

- a. planta-chave;
- b. escalas gráficas;
- c. descrição da revisão;
- d. convenções gráficas;
- e. notas gerais;
- f. desenhos de referência.
- g. indicação do norte, regime de ventos, etc. podem também constar próximo do carimbo.

2.15 Quadro estatístico – deve ser apresentado quando houver:

- a. área do lote;
- b. parâmetros urbanísticos (Taxa de Ocupação, Taxa de Permeabilidade e Coeficiente de Aproveitamento).
- c. área de cada pavimento/andar;
- d. área existente;
- e. área a construir;
- f. área a reformar;
- g. área a regularizar;
- h. área a ampliar;
- i) área total.

2.7.35.20 Áreas Molhadas:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

I. As plantas devem conter indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates;

II. Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamento, utilizando-se recursos de perspectivas e vistas internas desdobradas dos ambientes em detalhamento.

2.7.35.21 Escadas e Rampas

I. As plantas devem conter dimensionamento de pisos e patamares, representação e especificação completa de corrimão e revestimento de pisos e espelhos.

II. Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelhos, corrimãos e outros detalhes específicos, de acordo com o projeto;

III. Memória de cálculo de metragem linear e/ou unitária de peças, montantes, acabamentos etc.

2.7.35.22 Esquadrias, guarda-corpos e corrimãos:

I. Elevação das esquadrias e outros componentes metálicos com representação das folhas e montantes, cotas gerais de seus componentes, indicação dos elementos fixos e móveis e tipos de acabamento;

II. Secções verticais e horizontais das esquadrias e outros componentes metálicos, onde constem especificação, montagem e detalhes de vedação, de peitoris, bem como indicação e detalhes de puxadores e peças de comando, especificação de ferragens, vidros e painéis etc.;

III. Memória de cálculo de quantitativo de peças de acabamento e outros pormenores que se fizerem necessários.

2.7.35.23 Planta de Forro.

I. Desenho do forro, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;

II. Representação específica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;

III. Representação dos aero fusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar-condicionado central, quando no forro;

IV. Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;

V. Indicação de sancas, rebaixos e projeções, com memória de cálculo de superfícies tratadas;

VI. Cotas gerais;

VII. Nome e escala do desenho.

2.7.35.24 Paginação (Piso e Parede)

I. Representação gráfica detalhada e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;



- II. Utilizar escala conveniente ao bom entendimento do projeto (escalas recomendadas de 1:50 a 1:20);
- III. Indicação de soleiras com dimensões e especificação dos materiais, no caso de paginação de piso;
- IV. Indicação dos pontos de instalações especiais, quando houver;
- V. Cotas detalhadas;
- VI. Cota de Nível, quando houver diferença de nível, no caso de paginação de piso;
- VII. Nome e escala do desenho;
- VIII. Memória de cálculo de quantidades e acabamentos.

2.7.35.25 Quadro de Quantitativo (Memorial de Cálculo – quando não detalhada em etapas específicas de projeto)

- I. Área de alvenaria e de divisórias, separadas por tipo: alvenaria de 1 vez, alvenaria de ½ vez, alvenaria de ¼ de vez, divisórias cegas, divisórias com vidro, etc.;
- II. Área da projeção da cobertura;
- III. Comprimento de calhas, rufos, cumeeiras, embocamento de beiral e de oitões, etc. (metragem linear);
- IV. Área de projeção da estrutura metálica ou de madeira;
- V. Área dos diversos pisos;
- VI. Extensão de rodapés dos diversos pisos (metragem linear);
- VII. Área dos diversos tipos de revestimentos de parede (descontar vãos de portas e janelas) e de teto;
- VIII. Área de pintura PVA, acrílica e/ou texturizada (descontar vãos de portas e janelas);
- IX. Área de bancadas, armários, prateleiras etc.;
- X. Área de impermeabilização;
- XI. Extensão de juntas de dilatação (metragem linear).

2.7.35.26 Paisagismo/Urbanização.

- I. Estudo Preliminar de Paisagismo;
- II. Definição do programa de necessidades e afins, do desenho e das espécies vegetais que comporão a paisagem local. Define preliminarmente as massas vegetais definindo áreas sombreadas, solarizadas, pisoteáveis, não pisoteáveis, cores da vegetação e sazonalidade desejável, privatização visual de áreas de convívio, proteção de contorno do terreno com a sugestão e listagem das espécies vegetais indicadas. Inclui a definição preliminar da distribuição espacial dos diversos ambientes que comporão a paisagem, bem como, os materiais básicos de que serão feitos. Deverão ser indicados o plantio, a paginação de revestimentos, a irrigação, a drenagem, a iluminação e os fechamentos vegetais ou construídos. A proposta compositiva deverá ser apresentada e aprovada pela comissão técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do Município.

2.7.35.27 Acessibilidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- I. Os projetos arquitetônicos deverão respeitar a NBR 9050/2004 e incorporar todos os quesitos normatizados, isto é, indicações, sinalizações, equipamentos, elementos ou peças que garantam a mobilidade e a legibilidade plenas a qualquer portador de deficiência. Caso seja necessário, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos poderá admitir detalhamentos posteriores referentes a quesitos específicos destes projetos.
- II. A ABNT NBR 9050: 2004 – ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.
- III. No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como: próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidade individual.
- IV. Outras legislações a serem seguidas Lei 7.853/1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência -Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências), Lei 10.098/2000 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), Lei 10.257/2001 (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.), Decreto Nº 5.296/2004 (Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), Decreto 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), Decreto Nº 3.691/2000 (Regulamenta a Lei no 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual) e Decreto Nº 3.956/2001 (Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência).

2.7.35.28 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.36 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA (Itens 2 / 14 / 26 / 38)

2.7.36.1 O projeto estrutural deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico básico contratado, ou quando for o caso, o projeto arquitetônico disponibilizado pela CONTRATANTE.

1.36.2 Trata-se do dimensionamento das lajes, vigas, pilares, arrimos, contenções, cortinas, fundações, escadas, caixa d'água etc., e apresentação dos desenhos executivos de forma e armação, com detalhes de corte e montagem da armadura, resumo das quantidades de materiais e serviços e sobre cargas nas lajes. No caso de fundações profundas, apresentar o plano de cargas e, após fornecimento do projeto de fundação, dimensionar e detalhar os blocos e cintas de fundação

1.7.36.3 O Projeto Estrutural deverá ser composto pelo:

- a) Projeto de Fundação/Infraestrutura
- b) Projeto da Superestrutura

2.7.36.4 As estruturas de cobertura em aço, devem atender aos requisitos essenciais de segurança estrutural, durabilidade e funcionabilidade e apresentação de ART do responsável técnico.

2.7.36.5 As recomendações estão subdivididas em duas fases:

- a) Concepção estrutural e anteprojeto.
- b) Projeto executivo.

2.7.36.6 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

2.7.36.7 Todo projeto estrutural deverá atender integralmente ao disposto nas normas a seguir: NBR 8800:2008; NBR 14762:2001; NBR 6118:2007; NBR 6120:1980; NBR 6123:1988; NBR 5000:1981; NBR 5004:1981; NBR 5008:1997; NBR 5884:2005; NBR 5920:1997; NBR 5921:1997; NBR 6648:1984; NBR 6649:1986; NBR 6650:1986; NBR 7007:2002; NBR 8261:1983; NBR 8681:2003; NBR 14323:1999; NBR 14432:2001; NBR 15279:2005 e as que vierem a substituí-las.

2.7.36.8 Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).



2.7.37 PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (Itens 3 / 15 / 27 / 39)

2.7.37.1 As reformas e ou construções de estruturas de concreto pré-moldado, deverão obedecer às diretrizes previstas na NBR9062, à qual regulamenta a confecção do projeto e da execução de estruturas de concreto pré-moldado.

2.7.37.2 Esta norma aplica-se também em estruturas mistas, ou seja, aquelas constituídas parcialmente de elementos pré-moldados e ou elementos moldados no local.

2.7.38 PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

2.7.38.1 As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural, desde que previamente aprovado pelo município na fase de anteprojeto e compatibilizados com projeto de arquitetura.

2.7.38.2 O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

2.7.38.3 Durante a execução da obra o responsável técnico pelo projeto de fundações poderá ser convocado para que responda sobre dúvidas e procedimentos que surgirem ou ainda fornecimento de consultoria local quando o projeto de fundações possuírem divergências com relação à execução, quando o município julgar necessário;

2.7.38.4 Os produtos gráficos apresentados deverão ser gerados a partir de softwares computacionais que permitam, através de modelos virtuais, a avaliação e a aprovação do projeto, assim como conter as informações listadas abaixo:

- a) Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
- b) Forma das fundações (escala 1:50);
- c) Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
- d) Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);
- e) Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);
- f) Reservatórios d'água;
- g) Memorial de cálculo e quantitativo.
- h) Carga dos pilares.
- i) Laudo de sondagem.
- j) ART/RRT.

2.7.39 DA FUNDAÇÃO:

- a) Laudo de sondagem; (somente nos casos em que o corpo técnico do município julgarem necessário);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões etc.) referentes ao prédio;
- c) Nome de todas as peças estruturais, numerar as estacas de 1 a n;
- d) Dimensionamento de todas as peças indicando todas as seções longitudinais e transversais dos elementos (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- e) Indicação das cargas e momentos nas fundações;
- f) Indicação do fck do concreto;
- g) Indicações de níveis;
- h) Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação.
- i) Armação de todas as peças estruturais.

Obs.: Devem indicar a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais. Deve conter também as armaduras de arranque dos pilares, além dos locais de interligação das fundações com os blocos de coroamento.

- j) Resumo de Aço por prancha de detalhamento.

Obs.: Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro com resumo de consumo de materiais (aço, concreto e fôrma).

- k) Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- l) Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- m) Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
- n) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
- o) Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
- p) Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

2.7.40 NOTAS:

- a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
- b) Classe do concreto.

Obs.: C-20, C-25, etc.

- c) Cobrimento da armadura.

Obs.: Considerando as situações estabelecidas em norma.

- d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
- e) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.



2.7.41 DA ESTRUTURA

2.7.41.1 COMPONENTES:

- a) Compatibilização de eixos e níveis com o Projeto Arquitetônico e com os demais projetos;
- b) Nomenclatura, dimensionamento e detalhamento de todas as peças estruturais;
- c) Detalhamento de elementos estruturais específicos;

Obs.: Escadas, reservatórios, contenções, muros de arrimo etc.

- d) Cortes;

Obs.: No mínimo, em duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.

- e) Lajes: local, tipo e dimensões;

Obs.: No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, deverá ser indicado o sentido da armação das nervuras ou vigotes, sua altura, largura, e a distância entre eixos.

Também deverá ser indicado a espessura da capa de concreto, características do elemento de enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada.

No caso de lajes cogumelo ou plana, deverá ser indicada a posição e as dimensões dos capitéis.

- f) Escoramentos (local, tipo e dimensões) e outras exigências executivas necessárias;
- g) Indicação do fck do concreto;
- h) Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- i) Indicação de paredes portantes (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- j) Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- k) Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- l) Estruturas de madeira e metálicas;
- m) Plantas e elevações em escalas convenientes;
- n) Dimensão e secção de todas as peças;
- o) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
- p) Detalhe dos chumbadores de fixação;
- q) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- r) Esquema e detalhes dos contraventamentos;
- s) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

2.7.42 PLANTAS:

- a) Cotas de todas as dimensões necessárias à execução da estrutura.
- b) Numeração de todos os elementos estruturais.
- c) Indicação da seção transversal das vigas e pilares.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Obs.: Quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua.

- d) Dimensões e propriedades geométricas das lajes.
- e) Indicação de aberturas e rebaixos de lajes.
- f) Indicação se as vigas forem invertidas.
- g) Indicação de valor e localização da contra flecha em vigas e lajes.

2.7.43 NOTAS:

- a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
- b) Classe do concreto.

Obs.: C-20, C-25, etc.

- c) Cobrimento da armadura.
- d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
- e) Convenção de pilares.

Obs.: Indicando qual a representação adotada para os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos

- f) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

2.7.44 DETALHAMENTO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS

- a) Seção longitudinal de todas as peças.

Obs.: Deve mostrar a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada

- b) Seções transversais de todas as peças.

Obs.: Deve mostrar a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25.

- c) Armaduras de lajes.

Obs.: Detalhadas em escala adequada. Para lajes cogumelo ou planas, deve incluir a armação dos capitéis

- d) Tipos de emendas.

Obs.: Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12 metros).

- e) Armaduras de reforço em aberturas.

Obs.: No caso de existirem aberturas e furos em elementos estruturais

- f) Posição dos moldes e zonas maciças.

Obs.: Nas lajes nervuradas, devem ser indicados juntamente com as armaduras, quando necessários.

- g) Consumo de materiais.

Obs.: Volume de concreto, área de forma e quadro de ferros.



- h) Resistência característica à compressão do concreto (fck).

2.7.45 DETALHAMENTO DAS ARMADURAS:

- a) Número da posição (Identificação) da barra.
- b) Quantidade de barras.
- c) Diâmetro da barra.
- d) Espaçamento entre barras.

Obs.: Somente quando aplicável

- e) Comprimento total da barra.
- f) Trechos retos e dobras com cotas.

2.7.46 RESUMO DE AÇO:

- a) Tipo de aço.
- Obs.: CA50, CA60.
- b) Posição (numeração da ferragem).
 - c) Diâmetro da armadura (em mm).
 - d) Quantidade de barras de mesma posição.
 - e) Comprimento unitário da barra (em cm).
 - f) Comprimento total das barras de mesma posição.

2.7.47 NOTAS:

- a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
 - b) Classe do concreto.
- Obs.: C-20, C-25, etc.
- c) Cobrimento da armadura.
 - d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
 - e) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

2.7.48 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.



- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.49 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.7.49.1 Projeto das instalações elétricas incluindo iluminação, força, aterramento, para raios, com dimensionamento dos circuitos, quadros e padrões de entrada de energia, com base no projeto de iluminação, tomadas, pontos de energia elétrica e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos e de montagem dos quadros, relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de energia elétrica.

2.7.49.2 Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação;

2.7.49.3 O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias;

2.7.49.4 O Projeto elétrico deverá contemplar os vários ambientes, conforme projeto arquitetônico aprovado pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên, que compõe as edificações com redes de energia ininterrupta, proveniente de grupo gerador e normal. O sistema de iluminação deverá contemplar as edificações com iluminação normal conforme cada ambiente, de emergência, de pátios e estacionamentos, de laboratórios com aplicações próprias, miniauditórios etc.

2.7.49.5 OBSERVAÇÕES:

- f) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- g) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- h) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- i) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- j) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.50 PROJETO DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA

2.7.50.1 Projeto com dimensionamento dos pontos e quadros de telefonia e apresentação dos desenhos executivos com relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de telefonia;

2.7.50.2 Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR13300 E NBR14565 e as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.

2.7.50.3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA



- Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.

2.7.50.4 DO ENCAMINHAMENTO DOS CONDUTOS

- Poderá ser de forma embutido em piso, laje ou parede e também de forma aparente.
- Para as instalações embutidas, todos os circuitos pertencentes ao sistema de iluminação deverão ser encaminhados pela laje e os circuitos pertencentes à rede de alimentação de tomadas deverão ser encaminhados pelo piso.
- Para as instalações aparentes, ficará a critério do Engenheiro encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos a indicação dos locais de encaminhamento bem como os materiais que deverão ser utilizados

2.7.50.5 DO PROJETO LUMINOTECNICO

- Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

2.7.50.6 DA ILUMINAÇÃO DE PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS

- Consiste em apresentar soluções para em áreas abertas, conforme plantas baixas apresentadas, em acordo com as normas técnicas pertinentes e entendimentos com as áreas de arquitetura e engenharia do contratante.

2.7.50.7 DO CÁLCULO DOS CONDUTORES

- Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

2.7.50.8 DO CÁLCULO DOS DISJUNTORES

- Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

2.7.50.9 DA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA.

- Deverão ser elaborados os projetos de subestação rebaixadora de tensão 13,8KV/220V/127V conforme necessidade das edificações bem como os ramais de entrada a partir do ponto de fornecimento disponibilizado.
- O projeto obrigatoriamente deverá estar aprovado pela concessionária de energia que atende o local, sendo da obrigação da empresa contratada todas as responsabilidades referente a contatos e despesas com a Concessionária de Energia.
- Ficarà a critério do profissional encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos, definir os tipos das subestações bem como a forma alimentação e de entrada às edificações.

2.7.50.10 DO DIAGRAMA UNIFAMILIAR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- Deverá ser em acordo com a NBR-5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia.
- Não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador.
- Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter o tipo de circuito que irá atender bem como o nome dos ambientes que ele contempla.

2.7.50.11 DO QUADRO DE CARGAS.

- Deverá ser em acordo com a NBR-5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia.
- Não será aceito quadro de cargas elaborado de forma automática por computador.
- Obrigatoriamente deverá ser apresentado o cálculo de demanda de cada edificação conforme estipulado pela concessionária de energia que atende o local.

2.7.50.12 DA IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA TOTAL.

- Todas as instalações deverão estar identificadas, apresentar um plano de identificação com exemplos e detalhes para todos os componentes das Instalações Elétricas.

2.7.50.13 OBSERVAÇÕES:

- k) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- l) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- m) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- n) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- o) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.51 PROJETO DE TELECOMUNICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)

2.7.51.1 Todas as edificações deverão ser contempladas com o Projeto de Cabeamento Estruturado em CAT6 ou outro definido pelo setor de Tecnologia da Informação da Instituição, conforme estabelece os padrões da EIA/TIA dentro das necessidades estabelecidas individualmente por cada ambiente e respeitando sempre o layout do projeto arquitetônico e as condições de funcionamento já existentes.

2.7.51.2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO.

- O procedimento inicial para locação dos pontos de acesso à Rede de Cabeamento Estruturado em CAT6, ou outra determinada, será o layout do projeto de arquitetura. Todavia, o projeto deverá ser tal que permita a flexibilização dos ambientes em termos de finalidade e layout.

2.7.51.3 DA SALA DE EQUIPAMENTOS.



- Deverá ser localizada em local adequado e em comum acordo com autor do projeto arquitetônico e setor de Tecnologia da Informação da Instituição. O projeto destas instalações deverá ser bem detalhado, mostrando as conexões de tubulações, disposição das caixas e rack, a própria montagem do rack, como fazer a comutação dados/voz para atendimento do usuário.
- Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor.
- Os detalhamentos das salas de equipamentos deverão estar em vista isométrica.

2.7.51.4 DO BACK-BONE

- Deverão ser projetados Back-bones para atender todas as edificações. Serão formados por links de cabos telefônicos e fibras óptica em tubulações alojadas dentro de valas.
- Deverá constar no projeto todas as informações necessárias para a construção do Back-bone, inclusive especificações técnicas, quantitativos, orçamentos e detalhamento.

2.7.51.5 DO DIAGRAMA UNIFILAR.

- Deverá ser apresentado o diagrama unifilar das instalações de cabeamento estruturado de cada edificação.
- Análogo aos projetos de Instalações Elétricas, não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador. Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter a identificação do ponto bem como o nome do ambiente que ele contempla.
- Faz parte do diagrama unifilar todo o sistema de telecomunicações que atende as edificações, inclusive o Back-bone.

2.7.51.6 DA IDENTIFICAÇÃO TOTAL DO SISTEMA.

- Estabelecer critérios para identificação dos pontos de acesso à rede de Cabeamento Estruturado e Back-bone de tal forma que se tenha acesso rápido e inequívoco a qualquer parte do sistema.
- O sistema de identificação deverá ser estabelecido em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE.

2.7.51.7 DA CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO.

- Estabelecer os testes a serem realizados, os equipamentos a serem utilizados, os resultados esperados para que a rede interna às edificações funcione em até CAT 6 e o Back-bone em até Gigabit Ethernet, se for o caso.

2.7.51.8 OBSERVAÇÕES:

- p) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- q) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- r) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- s) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- t) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.52 PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

2.7.52.1 O projeto completo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên, e compatibilizado com o projeto Arquitetônico e complementares.

2.7.52.2 O projeto completo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o emprego de Gaiola de Faraday desde que aprovado pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên na fase de anteprojeto.

2.7.52.3 No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

2.7.52.4 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.53 PROJETO DE VIGILÂNCIA

2.7.53.1 O projeto completo de instalações de vigilância deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410/NB 3 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma IEC 60364-1, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên.

2.7.53.2 Todo o projeto de vigilância deverá estar compatibilizado com os projetos Arquitetônico e Complementares.

2.7.53.3 O projeto completo deverá compreender todas as informações, equipamentos e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- Projeto de tubulação de alarme contra roubo e intrusão;
- Projeto de elétrica e tubulação de lógica de circuito fechado de televisão – CFTV.

2.7.53.4 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.54 PROJETO DE AR-CONDICIONADO/EXAUSTÃO (Itens 9 / 21 / 33 / 45)

2.7.54.1 O projeto de ar-condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, Portarias do Ministério da Saúde, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên e compatibilizado com os projetos Arquitetônico e Complementares.

2.7.54.2 O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, mini-split; split; etc.)
- Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação /renovação do ar;
- Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;
- Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
- Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos);
- Memorial de cálculo de carga térmica e dimensionamentos. Poderá ser efetuada a apresentação de projeto único incluindo soluções com combinação de mais de um tipo de condicionamento/exaustão, desde que não haja prejuízo de informações e/ou visualização do projeto.

2.7.54.3 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.



- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.55 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Dimensionamento das instalações de água fria, quente, esgoto, drenagem pluvial e gás, com base nos pontos de consumo e características da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, e aprovação na concessionária, quando for o caso.

O projeto completo hidrossanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vierem substituí-las e normas da Concessionária local, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên e compatibilizado com o Projeto Arquitetônico e Complementares.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de distribuição água fria e água quente, se for o caso;
- b) Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores;
- c) Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;
- d) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- e) Detalhamento da furação da caixa d'água para alimentação dos tubos;
- f) Detalhamento dos barriletes (inferior e superior) e conjunto de boilers;
- g) Dimensionamento dos conjuntos moto - bomba e tubulações de recalque;
- h) Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores, quentes e frios considerando a reserva técnica para combate a incêndio;
- i) Projeto de coleta de esgoto sanitário/águas pluviais;
- j) Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais;
- k) Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, aquecedores, coletores solares, sistemas de tratamento de efluentes etc.;
- l) Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático etc.);
- m) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;



- n) Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário;

2.7.55.1 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.56 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

O projeto de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem substituí-la e normas em vigor do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais, e compatibilizado com o projeto Arquitetônico e Complementares.

O projeto deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Documentos Técnicos a apresentar:

- a. Deverá atender, nos casos especificados pela contratante, a edificação total – área projetada e área existente, contemplando os sistemas de extintores, hidrantes, sprinklers, saídas de emergência, sinalização, rotas de fuga, SPDA, plano de emergência e outros itens necessários conforme as normas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- b. Plantas identificando e dimensionando os reservatórios de água, com tubulações e prumadas, para o sistema de sprinklers, hidrantes, e outros equipamentos.
- c. Plantas baixas, cortes e detalhes identificando as rotas de fuga, incluindo a sinalização de emergência e todos os elementos necessários (portas corta-fogo, barras antipânico etc.);
- d. Detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem; contendo plantas de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e. Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes, mesmo que possuam detalhes específicos;
- f. Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- g. Diagrama de interligação entre os equipamentos aplicáveis
- h. Esquema isométrico do sistema hidráulico preventivo;
- i. Esquema elétrico da fonte de alimentação;
- j. Quadro resumo da instalação;
- k. Detalhes de execução ou instalação, tipo e localização dos hidrantes chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, escadas, abrigos e outros;
- l. Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
- m. Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo etc.);
- n. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);
- o. O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto - bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- p. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;
- q. Textos:
- r. Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- s. Relatório técnico.
- t. Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono;
- u. Memorial descritivo de Proteção Contra Incêndio (discriminando as quantidades de materiais empregados);
- v. Memorial de Cálculo do Sistema Hidráulico Preventivo (apresentando o registro e memória dos cálculos efetuados para o projeto, como tubulações e reservatório);
- w. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- x. Apresentar a proteção de estruturas contra descargas atmosféricas (SPDA) conforme NBR 5419.

Nota: Todos os documentos e projetos só deverão ser entregues à CONTRATANTE após a aprovação junto aos órgãos competentes.

2.7.56.1 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.57 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA & CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO & MEMORIAL DESCRITIVO

2.7.57.1 Planilha orçamentária:

- Sintetiza o orçamento, deverá ser realizada com a referência de preços indicada pelo contratante (geralmente SINAPI da época) e deve conter, no mínimo:
 - a. Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
 - b. Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
 - c. Memória de cálculo que apresenta como foram levantadas as quantidades dos serviços;
 - d. Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA/CAU e assinatura.

2.7.57.2 Cronograma Físico Financeiro:

- É a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

2.7.57.3 Memorial descritivo:

- É uma descrição detalhada do objeto projeto, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas necessárias para o perfeito entendimento dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto, com as informações técnicas a serem obedecidas pela execução e procedimentos de manutenção.
- Além das especificações técnicas de todos os materiais a ser empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados.

2.7.57.4 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.



- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.58 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM (Item 49)

Detalha e especifica os materiais que serão aplicados nas áreas molháveis, como água da chuva e de outros agentes da natureza. Todo projeto de impermeabilização deve seguir procedimentos previstos na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR9575.

A impermeabilização deve ser projetada de modo a:

- a) evitar a passagem de fluidos e vapores nas construções, pelas partes que requeiram estanqueidade, podendo ser integrados ou não outros sistemas construtivos, desde que observadas normas específicas de desempenho que proporcionem as mesmas condições de estanqueidade;
- b) proteger os elementos e componentes construtivos que estejam expostos ao intemperismo, contra a ação de agentes agressivos presentes na atmosfera;
- c) proteger o meio ambiente de agentes contaminantes por meio da utilização de sistemas de impermeabilização;
- d) possibilitar sempre que possível acesso a impermeabilização, com o mínimo de intervenção nos revestimentos sobrepostos a ela, de modo a ser evitada, tão logo sejam percebidas falhas do sistema impermeável, a degradação das estruturas e componentes construtivos.

O projeto deve ser desenvolvido em conjunto e compatibilizado com os demais projetos de construção, tais como arquitetura (projeto básico e executivo), estrutural, hidráulico-sanitário, águas pluviais, gás, elétrico, revestimento, paisagismo e outros, de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de tipologia, dimensões, cargas, ensaios e detalhes construtivos.

2.7.58.1 O projeto deve ser feito seguindo este roteiro:

- Estudo preliminar:
 - a. relatório contendo a qualificação das áreas;
 - b. planilha contemplando os tipos de impermeabilização aplicáveis ao empreendimento, de acordo com os conceitos do projetista e contratante.
- Projeto básico de impermeabilização:
 - a. definição das áreas a serem impermeabilizadas e equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
 - b. definição dos sistemas de impermeabilização;
 - c. planilha de levantamento quantitativo;
 - d. estudo de desempenho;
 - e. estimativa de custos.
- Projeto executivo de impermeabilização:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a. plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
- b. detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização;
- c. detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas no projeto de arquitetura;
- d. memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
- e. memorial descritivo de procedimentos de execução;
- f. planilha de quantitativos de materiais e serviços;
- Serviços complementares ao projeto executivo de impermeabilização:
 - a. metodologia para controle e inspeção dos serviços;
 - b. metodologia para controle e inspeção dos serviços para controle dos ensaios tecnológicos de produtos especificados;
 - c. diretrizes para elaboração de manual de uso, operação e manutenção.

2.7.58.2 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.59 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Se refere à organização interna dos ambientes do imóvel. Seu principal objetivo é a otimização dos espaços e fluxo de pessoas, garantindo assim o melhor desempenho possível das atividades a serem realizadas no imóvel em questão.

É importante para concepção de demais projetos complementares do imóvel. Tais como o projeto de Instalações Elétricas, por exemplo, já que a posição dos móveis no ambiente irá influenciar diretamente na definição dos melhores pontos de instalações de tomadas, interruptores e a parte elétrica do ambiente como um todo.

2.7.59.1 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.



- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; plm; IFC entre outros).

2.7.60 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO

é a maneira como organizamos o espaço físico de um lugar, seja uma fábrica, um escritório ou até sua casa. Imagine que é como montar um quebra-cabeça gigante: cada peça (móvel, máquina, pessoa) tem seu lugar ideal para que tudo funcione da melhor forma.

2.7.61 MAQUETE ELETRÔNICA

Uma representação digital e interativa de um ambiente ou objeto, criada utilizando softwares de modelagem 3D. Ela permite visualizar um projeto de forma tridimensional e realista, antes mesmo de sua construção física, facilitando a compreensão e a análise de diferentes aspectos do projeto.

A criação de uma maquete eletrônica deve possuir as seguintes características:

- a) Captura de dados: Os dados do projeto podem ser obtidos através de desenhos técnicos, plantas, fotos ou até mesmo de medições no local.
- b) Modelagem 3D: Os dados capturados são utilizados para criar um modelo tridimensional do objeto ou ambiente.
- c) Texturização: O modelo 3D recebe texturas e materiais para simular a aparência real dos elementos.
- d) Iluminação: É adicionada iluminação ao modelo para criar um ambiente realista.
- e) Animação: Em alguns casos, podem ser criadas animações para simular movimentos ou interações.
- f) Renderização: O modelo final é renderizado para gerar imagens ou vídeos de alta qualidade.

2.7.62 IMAGEM 3D (RENDERIZADA)

representação visual bidimensional, gerada digitalmente a partir de um modelo tridimensional. Essa imagem simula a aparência real de um objeto ou ambiente, permitindo sua visualização detalhada antes da sua concretização física.

A criação de uma maquete eletrônica deve possuir as seguintes características:

- a) Realismo: As imagens 3D renderizadas devem possuir detalhes realistas.
- b) Flexibilidade: É possível alterar qualquer aspecto do modelo 3D e gerar novas imagens sem a necessidade de refazer todo o trabalho.



c) Detalhamento: As imagens 3D permitem visualizar detalhes minuciosos, como texturas, sombras e reflexos.

d) Interatividade: Em alguns casos, é possível criar imagens 3D interativas, permitindo que o espectador explore o ambiente virtual de forma mais imersiva.

2.7.63 VÍDEO 3D (RENDERIZADO)

Sequência de imagens 3D renderizadas, unidas para criar a ilusão de movimento. É como um filme criado inteiramente em um computador, onde cada quadro é uma fotografia realista de um mundo virtual.

Características de um vídeo 3D renderizado:

- Realismo: Os vídeos 3D renderizados devem possuir detalhes realistas

2.7.64 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO

O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento "risco" que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.

Para o projeto de Reforma ou Revitalização, deve ser apresentado:

- a) Projetos, desenhos, memoriais descritivos e referências técnicas;
- b) Escopo dos serviços a serem realizados;
- c) Cronograma da reforma;
- d) Responsabilidade técnica pelo projeto, execução e supervisão da obra

Deve ser seguido as exigências da Norma ABNT-NBR-16280, está estabelece os requisitos para os sistemas de gestão de controle de processos, projetos, execução e segurança, incluindo meios principalmente para:

- a) prevenções de perda de desempenho decorrente das ações de intervenção gerais ou pontuais nos sistemas, elementos ou componentes da edificação;
- b) planejamento, projetos e análises técnicas de implicações da reforma na edificação;
- c) alteração das características originais da edificação ou de suas funções;
- d) descrição das características da execução das obras de reforma;
- e) segurança da edificação, do entorno e de seus usuários;
- f) registro documental da situação da edificação, antes da reforma, dos procedimentos utilizados e do pós-obra de reforma;
- g) supervisão técnica dos processos e das obras.

2.7.64.1 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.



- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.65 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Depois de realizar a coleta de dados in loco, é realizado a elaboração dos desenhos técnicos, como as plantas baixas, os cortes, as elevações e os detalhes. Essa criação servirá de base para estudos futuros.

O Projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Planta de situação e localização da edificação.
- b) Planta de layout dos ambientes.
- c) Registro de pontos elétricos e hidráulicos.
- d) Especificações de pisos e tetos.
- e) Elevações e cortes esquemáticos.
- f) E pode haver um Memorial Descritivo, contendo especificações de materiais existentes.

2.7.65.1 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.66 LAUDO DE

A sondagem de simples reconhecimento com SPT tem por finalidade fornecer as seguintes informações: tipos de solos e suas respectivas profundidades de ocorrências; indicação da posição do nível de água (quando ocorrer) durante à execução de cada sondagem, e o índice de resistência à penetração N a cada metro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Os resultados das sondagens de simples reconhecimento deve ser apresentado em relatórios numerados, datados e assinados por profissional qualificado.

Devem constar no relatório definitivo:

- a) nome do contratante;
- b) o local e natureza da obra;
- c) a indicação do sistema utilizado: manual ou mecanizado;
- d) a descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens;
- e) o total perfurado nos pontos de sondagem, expresso em metros (m);
- f) a declaração de que foram utilizadas as normas pertinentes a realização dos trabalhos;
- g) outras observações e comentários, se julgados importantes; e
- h) referência aos desenhos constantes no relatório.

Anexar ao relatório um desenho contendo:

- a) A planta do local da obra, cotada e amarrada a referências facilmente encontráveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos etc.), de forma a não deixar dúvidas quanto à sua utilização;
- b) a planta contendo a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado com RN;
- c) a localização das sondagens, cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno;
- d) da(s) cota(s) da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), com precisão centimétrica, respeitado o item 5.2.1 da ABNT NBR 6484:2020;
- e) as linhas horizontais cotadas a cada 5m em relação a referência de nível;
- f) a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos na circulação de água;
- g) as profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final da(s) sondagem(ens);
- h) o índice de resistência à penetração N ou relações do número de golpes pela penetração (expressa em centímetros) do amostrador;
- i) a identificação dos solos amostrados e a convenção gráfica destes conforme a ABNT NBR 13441;
- j) a posição do(s) nível(is) d'água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ões), indicando se houve pressão ou perda de água durante a perfuração;
- k) a indicação da não ocorrência de nível de água, quando não encontrado;
- l) as datas de início e término de cada sondagem, bem como a profundidade e o nível de água dentro do furo de sondagem no início e final de cada dia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- m) a indicação dos processos de perfuração empregados [trado helicoidal (TH), circulação de água (CA)], e respectivos trechos, bem com as posições sucessivas do tubo de revestimento e uso de lama de estabilização quando utilizada;
- n) o resultado dos ensaios de avanço de perfuração por circulação d'água.
- o) Documento de responsabilidade técnica do serviço (ART/RRT).
- p) Desenhar as sondagens na escala vertical 1:100.

2.7.66.1 OBSERVAÇÕES:

- a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- d) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.67 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Conforme NBR 13133 que trata sobre Execução de levantamento topográfico, descreve o levantamento topográfico como um conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos horizontais e verticais, de distâncias horizontais, verticais e inclinadas, com instrumental adequado à exatidão pretendida, primordialmente, implanta e materializa pontos de apoio no terreno, determinando suas coordenadas topográficas. A estes pontos se relacionam os pontos de detalhes visando à sua exata representação planimétrica numa escala predeterminada e à sua representação altimétrica por intermédio de curvas de nível, com equidistância também predeterminada e/ou pontos cotados.

O Levantamento Topográfico tem como objetivo o conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, gerando informações para estudos de projetos.

O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, as seguintes fases:

- a) planejamento, seleção de métodos e aparelhagem;
- b) apoio topográfico;
- c) levantamento de detalhes;
- d) cálculos e ajustes;
- e) original topográfico;
- f) desenho topográfico final;



- g) relatório técnico;
- h) ART/RRT de serviço.

O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, os seguintes tópicos (relatório técnico):

- a) objeto;
- b) finalidade;
- c) período de execução;
- d) localização;
- e) origem (datum);
- f) descrição do levantamento ou do serviço executado;
- g) precisões obtidas;
- h) quantidades realizadas;
- i) relação da aparelhagem utilizada;
- j) equipe técnica e identificação do responsável técnico;
- k) documentos produzidos;
- l) memórias de cálculo, destacando-se:
 - I. planilhas de cálculo das poligonais;
 - II. planilhas das linhas de nivelamento.

2.7.67.1 OBSERVAÇÕES:

- a) É necessário ter no levantamento os pontos de detalhe que são pontos importantes dos acidentes naturais e/ou artificiais, definidores da forma do detalhe e/ou do relevo, indispensáveis à sua representação gráfica.
- b) Utilizar o Sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), que é um Sistema de representação cartográfica adotado pelo Sistema Cartográfico Brasileiro, recomendado em convenções internacionais das quais o Brasil foi representado como entidade participante;

2.7.68 LEVANTAMENTOS:

- a) Levantamento Topográfico Planimétrico (ou Levantamento Planimétrico, ou Levantamento Perimétrico);
- b) Levantamento Topográfico Altimétrico (ou Nivelamento);
- c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico;
- d) Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral;
- e) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral.

2.7.69 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (OU LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, OU LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO)

- Levantamento dos limites e confrontações de uma propriedade, pela determinação do seu perímetro, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com a qual faça frente, bem com a sua orientação e sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas



imediações. Quando este levantamento se destinar à identificação dominial do imóvel, são necessários outros elementos complementares, tais como: perícia técnico-judicial, memorial descritivo etc.

- O planimétrico leva em conta apenas as características em 2D do terreno, como divisas, muros e construções. O levantamento topográfico planimétrico se caracteriza pela medição das projeções horizontais que definem uma área. Esse levantamento é ideal para determinar os limites de um terreno.

2.7.70 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO (OU NIVELAMENTO)

- Levantamento que objetiva, exclusivamente, a determinação das alturas relativas a uma superfície de referência, dos pontos de apoio e/ou dos pontos de detalhes, pressupondo-se o conhecimento de suas posições planimétricas, visando à representação altimétrica da superfície levantada.
- As curvas de nível são representações em planta baixa dos pontos de um terreno que apresentam uma mesma altura. Desse modo, a principal função de uma altimetria é representar o relevo de uma área, informação fundamental para o entendimento das características de um terreno.

2.7.71 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

- Levantamento topográfico planimétrico acrescido da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural.
- O planialtimétrico é mais completo, pois leva em conta as características 2D e as 3D do terreno, detalhando ainda mais informações como árvores, vegetação em geral, relevo com curvas de nível, além das divisas, muros e construções. É muito utilizado na elaboração de projetos de novos empreendimentos, servindo como base para o trabalho de arquitetos e engenheiros, além de ser exigência de órgãos fiscalizadores para aprovação de projeto. Esse levantamento é necessário nos casos em que se necessita de um mapeamento detalhado das condições de um terreno.

2.7.72 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

- Levantamento planimétrico acrescido da determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial etc. Estes detalhes devem ser discriminados e relacionados nos editais de licitação, propostas e instrumentos legais entre as partes interessadas na sua execução.

2.7.73 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

- Levantamento topográfico planialtimétrico acrescido dos elementos planimétricos inerentes ao levantamento planimétrico cadastral, que devem ser discriminados e relacionados nos editais de licitação, propostas e instrumentos legais entre as partes interessadas na sua execução.

2.7.74 DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- Demarcação de lotes tem como objetivo primário identificar os limites entre terras, através do serviço de demarcação é possível saber com exatidão até onde vai uma propriedade. As demarcações deverão ser executadas com marcos de madeira do tipo pontaletes cravados nos vértices de cada divisa.

2.7.75 DEMARCAÇÃO DE DIVISA

- Demarcação de divisa tem como objetivo primário identificar as divisas entre terras, através do serviço de demarcação é possível saber com exatidão as divisas de uma propriedade. As demarcações deverão ser executadas com marcos de concreto cravados nos vértices de cada divisa.

2.7.76 DEMARCAÇÃO DE ALINHAMENTO PREDIAL

- Alinhamento predial, linha determinada pela administração municipal como limite do lote ou gleba com vias de circulação existentes ou projetadas. As demarcações de alinhamento predial deverão ser executadas com marcos de madeira do tipo pontaletes.

2.7.77 OBSERVAÇÕES:

- e) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
- f) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
- g) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
- h) O custo de deslocamento, estadia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
- i) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

2.7.78 PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

intervenções planejadas e executadas em áreas urbanas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, otimizar o uso do espaço urbano e promover o desenvolvimento sustentável. Essas intervenções podem envolver desde pequenas melhorias em ruas e praças até grandes transformações em bairros inteiros.

2.7.79 Praças

- Objetivo: Criar espaços públicos para convívio social, lazer e atividades culturais.
- Elementos: Jardins, bancos, fontes, playgrounds, áreas para eventos, iluminação adequada, acessibilidade para pessoas com deficiência.
- Considerações: Localização estratégica, integração com o entorno, paisagismo, segurança e manutenção.

2.7.80 Quadras esportivas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- **Objetivo:** Oferecer espaços para a prática de esportes e atividades físicas.
- **Elementos:** Quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de skate, áreas para ginástica, vestiários, iluminação.
- **Considerações:** Dimensões adequadas para cada modalidade, piso apropriado, segurança, acessibilidade e iluminação.

2.7.81 Calçadas

- **Objetivo:** Facilitar a locomoção de pedestres, criar espaços para comércio e lazer, e integrar diferentes áreas da cidade.
- **Elementos:** Revestimento adequado, iluminação, bancos, lixeiras, paisagismo, acessibilidade.
- **Considerações:** Largura suficiente para o fluxo de pedestres, integração com o transporte público, segurança, estética.

2.7.82 Cemitérios

- **Objetivo:** Oferecer um local digno para sepultamento e prestar serviços funerários.
- **Elementos:** Capelas, mausoléus, jardins, áreas de estacionamento, vias internas, paisagismo.
- **Considerações:** Respeito às normas sanitárias e ambientais, acessibilidade, segurança, manutenção constante.

2.7.83 Áreas livres para recreação

- **Objetivo:** Proporcionar espaços para atividades ao ar livre, como piqueniques, jogos e esportes.
- **Elementos:** Campos de futebol, playgrounds, áreas para caminhadas, pistas de skate, áreas verdes, bancos, lixeiras.
- **Considerações:** Segurança, acessibilidade, manutenção, iluminação, paisagismo.

2.7.84 Feiras e exposições

- **Objetivo:** Oferecer um espaço para a realização de eventos, como feiras de artesanato, exposições, e atividades culturais.
- **Elementos:** Stands, palcos, áreas de alimentação, banheiros, estacionamento, iluminação, segurança.
- **Considerações:** Flexibilidade para diferentes tipos de eventos, infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança.

2.7.85 Fatores comuns a todos os projetos

- **Sustentabilidade:** Utilização de materiais ecológicos, economia de energia, gestão de resíduos, preservação de áreas verdes.
- **Acessibilidade:** Garantia de acesso para pessoas com deficiência física, visual e auditiva.
- **Segurança:** Adoção de medidas para prevenir acidentes e garantir a segurança dos usuários.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- Manutenção: Planejamento de ações para a manutenção contínua das áreas urbanizadas.
- Participação popular: Envolvimento da comunidade na definição e implementação dos projetos.

2.8. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.9. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.10. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.138.000,00 (Três milhões cento e trinta e oito mil reais), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. O pagamento para os serviços poderá seguir proporcionalmente as seguintes etapas:

PROJETO POR ETAPAS	PROPORCIONAL (%)
ESTUDO PRELIMINAR	20
ANTEPROJETO	40
PROJETO LEGAL	10
PROJETO DE EXECUÇÃO	15
DETALHAMENTO	15

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura de Piên busca melhorar a qualidade de vida da população através da revitalização de seus espaços públicos. Para isso, a contratação de uma empresa especializada em projetos arquitetônicos e complementares é fundamental. Essa medida permitirá um planejamento eficiente, a otimização de recursos e a criação de um ambiente urbano mais moderno e sustentável, valorizando o patrimônio histórico da cidade.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentação de habilitação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado (Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).

c) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do engenheiro(a) ou Arquiteto(a) que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "b".

c.1) O profissional indicado pelo licitante deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

c.2) O profissional indicado pelo licitante será responsável pelo levantamento e elaboração do serviço solicitado pela contratante (conforme tabela de preços referência do presente edital e desconto aplicado). Os quais serão enviados para conferência e aprovação do fiscal técnico indicado pela contratante. Além de ser responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços.

d) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

e) Declaração formal emitida pela licitante de que aceita as normas contidas no presente edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, assinado pelo representante legal da empresa;

f) Declaração formal emitida e assinada pela licitante, dizendo que irá se responsabilizar por todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários para a proteção dos seus funcionários em atividade na execução dos serviços.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os possíveis serviços caracterizam-se por projetos completos de qualquer tipo mencionado na tabela de serviços, para construções públicas do município de Piên. A contratada deverá visitar o local onde será executado o projeto, quantas vezes forem necessárias, para ter exatidão nos detalhes da obra. A entrega será feita em 3 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala; uma via digital em CD/DVD ou pen drive com todos os arquivos (projeto, memorial, planilha de orçamento, etc. Todos em qualquer extensão de arquivo.) Os projetos serão definidos no ato da contratação dos mesmos, através de emissão da Ordem de Serviço.

8.2 O objeto do contrato deverá ser iniciado dentro de 10 dias úteis, contados após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo. E executada em prazos estipulados pela Secretaria contados a partir da emissão do empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.3 A entrega do objeto será feita nas quantidades e prazos estabelecidos pela prefeitura Municipal de Piên conforme sua necessidade.

8.4 A mobilização de funcionários e equipamentos é de total responsabilidade da contratada.

8.5. Não poderá o detentor da ata recusar-se a executar os itens solicitados na ordem de serviço e nota de empenho do Município de Piên, mesmo que em pequenas quantidades.

8.6. A entrega do objeto será feita nas quantidades e prazos estabelecidos pela prefeitura Municipal de Piên conforme sua necessidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Prazo de execução para a elaboração dos projetos completos é de 3 (três) meses, para cada solicitação, contados a partir da emissão da nota de empenho. Em no máximo 10 dias úteis após a emissão da ordem de serviço deverá ser realizado o levantamento e elaboração do orçamento e apresentado a contratante para validação.

9.1.2 Devem ser realizadas visitas no local onde será executado o projeto, quantas vezes forem necessárias, para ter exatidão nos detalhes da obra, a fim de evitar possíveis aditivos.

9.1.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9.1.4 Entrega dos elementos:

- Em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala;
 - Uma via digital em CD/DVD com todos os arquivos (projeto, memorial, planilha de orçamento etc.), um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros);
 - Todos os elementos deverão estar assinados e rubricados pelos respectivos responsáveis técnicos;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

9.3. A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

10.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual

10.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

10.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.11. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.18.1. O fiscal administrativo será responsável pela emissão da Ordem de Serviço e solicitação do empenho, a qual será enviada para o endereço de e-mail informado pela contratada no contrato. Além de copiar o endereço de e-mail do fiscal técnico e demais interessados.

10.18.2. O fiscal técnico acompanhará o levantamento dos serviços juntamente com o técnico responsável da contratada e será responsável pela conferência e aprovação dos orçamentos e medições.

10.18.3. O fiscal técnico fiscalizará a conformidade da execução dos serviços em relação as normas técnicas, quantidade e qualidade exigida pela contratante.

Gestor do Contrato

10.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.26. A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER – ENGENHEIRA CIVIL

EMERSON GONÇALVES – ENGENHEIRO CIVIL

SIMON SCHNEIDER – ENGENHEIRO CIVIL

WILLYAN VIANA BARBOZA – ENGENHEIRO CIVIL

LEANDRO MARCOS DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL

ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS – ARQUITETA E URBANISTA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1 Acusar o recebimento da Nota de Empenho.

11.1.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.3. A CONTRATADA deverá, após o recebimento definitivo do projeto disponibilizar assessoria para eventuais esclarecimentos e ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

11.1.4. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

11.1.5. A contratada deverá reparar, corrigir ou refazer às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.1.7. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e Sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

11.1.9. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

11.1.10. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

11.1.11. Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, as suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

11.1.12. Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

11.1.13. Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

11.1.14. Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

11.1.15. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

11.1.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, uniforme e EPI's aos funcionários envolvidos na execução do serviço, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.20. Fornecer Anotação de responsabilidade técnica (ART) emitida pelo técnico responsável indicado pela contratada, para execução de serviço sempre que solicitado pelo fiscal técnico da contratante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.1.21. A execução dos serviços deve obedecer às normas técnicas vigentes, e cumprir com todas as exigências da contratante, sujeito à intervenção pelo técnico responsável da contratante.

11.1.22. Os objetos serão recebidos: Provisoriamente, para a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. E definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

11.1.23. No caso de reprovação do objeto, a correção deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, com limite de correção se limitando a no máximo 3 correções por projeto.

11.1.24. O prazo para análise e envio do parecer da fiscalização, é de até 10 dias úteis contados a partir do recebimento.

11.1.25. As medições dos serviços poderão ser realizadas, quando executados em sua totalidade, se finalizado no período de até 3 meses.

11.1.26. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos na prestação dos serviços.

11.2. Os possíveis locais de prestação de serviços definidos nesse objeto caracterizam-se por imóveis públicos do município de Piên – PR e serão definidos no ato da contratação dos serviços, através de emissão da Ordem de Serviço e Empenho.

11.3. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.4. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1.6. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

12.1.9. Itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificado, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dias) dias úteis de sua entrega.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS PESQUISAS.

- a) ADA ENGENHARIA
- b) TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA
- c) GEOSIG

Elaborado em 24 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

PROTOCOLO XX/2024

No do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, CEP, fone:, e-mail, neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

2.2 Os possíveis serviços caracterizam-se por projetos completos de qualquer tipo mencionado na tabela de serviços, para construções públicas do município de Piên. A contratada deverá visitar o local onde será executado o projeto, quantas vezes forem necessárias, para ter exatidão nos detalhes da obra. A entrega será feita em 3 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala; uma via digital em CD/DVD ou pen drive com todos os arquivos (projeto, memorial, planilha de orçamento, etc. Todos em qualquer extensão de arquivo.) Os projetos serão definidos no ato da contratação dos mesmos, através de emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.2.1 O objeto do contrato deverá ser iniciado dentro de 10 dias úteis, contados após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo. E executada em prazos estipulados pela Secretaria contados a partir da emissão do empenho.

2.2.2 A entrega do objeto será feita nas quantidades e prazos estabelecidos pela prefeitura Municipal de Piên conforme sua necessidade.

2.2.3 A mobilização de funcionários e equipamentos é de total responsabilidade da contratada.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O prazo para análise e envio do parecer da fiscalização, é de até 10 dias úteis contados a partir do recebimento.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Acusar o recebimento da Nota de Empenho.
- b)** A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c)** A CONTRATADA deverá, após o recebimento definitivo do projeto disponibilizar assessoria para eventuais esclarecimentos e ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.
- d)** Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

e) A contratada deverá reparar, corrigir ou refazer às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

g) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e Sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

i) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

j) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

k) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, as suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

l) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

o) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

p) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, uniforme e EPI's aos funcionários envolvidos na execução do serviço, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

t) Fornecer Anotação de responsabilidade técnica (ART) emitida pelo técnico responsável indicado pela contratada, para execução de serviço sempre que solicitado pelo fiscal técnico da contratante.

u) A execução dos serviços deve obedecer às normas técnicas vigentes, e cumprir com todas as exigências da contratante, sujeito à intervenção pelo técnico responsável da contratante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- v)** Os objetos serão recebidos: Provisoriamente, para a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. E definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- w)** No caso de reprovação do objeto, a correção deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, com limite de correção se limitando a no máximo 3 correções por projeto.
- x).** O prazo para análise e envio do parecer da fiscalização, é de até 10 dias úteis contados a partir do recebimento.
- y)** As medições dos serviços poderão ser realizadas, quando executados em sua totalidade, se finalizado no período de até 3 meses.
- z)** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos na prestação dos serviços.
- 3.1.1** Os possíveis locais de prestação de serviços definidos nesse objeto caracterizam-se por imóveis públicos do município de Piên – PR e serão definidos no ato da contratação dos serviços, através de emissão da Ordem de Serviço e Empenho.
- 3.1.2** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.
- i)** Itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificado, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dias) dias úteis de sua entrega.

4. DA FISCALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.	a) ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER – ENGENHEIRA CIVIL b) EMERSON GONÇALVES – ENGENHEIRO CIVIL c) SIMON SCHNEIDER – ENGENHEIRO CIVIL d) WILLYAN VIANA BARBOZA – ENGENHEIRO CIVIL e) LEANDRO MARCOS DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL f) ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS – ARQUITETA E URBANISTA.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2024**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2024.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e)** O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.